



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 091/2026
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROCESSO SELETIVO BOLSA DE MONITORIA SUBSIDIADA PARA DISCIPLINAS
DE GRADUAÇÃO

O(A) Chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#), e com a Instrução Normativa UFSM 016/2026, torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 17/08/2026 a 21/08/2026
Avaliação dos candidatos	25/08/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 31/08/2026
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação do resultado final

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: de 17/08/2026 até às 23h59min do dia 21/08/2026
- 2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail gisele.guimaraes@ufsm.br
- 2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.
- 2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 3.1 Disponibilidade de **01 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina/área - **EDA1003 - EXTENSÃO RURAL**, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Gisele Martins Guimarães**.
- 3.2 Carga horária semanal e Bolsa: **16 horas - R\$560,00** mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.
- 3.3 Início da vigência da bolsa: Setembro/2026 (renovável)
- 3.4 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico sid.ccr@ufsm.br.** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- 3.5 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios de acesso:

Realização de entrevista e análise do histórico escolar com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas a nota final da Disciplina de **Extensão Rural**, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

5. REQUISITOS

- 5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;
- 5.2 Ter disponibilidade de horário;
- 5.3 Ter sido aprovado na disciplina - **EDA1003 - EXTENSÃO RURAL**, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;
- 5.4 A unidade responsável poderá estabelecer critérios e limitações quanto ao número de auxílios simultâneos possíveis para o(a) discente, desde que em consonância com a legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 2º da [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do monitor devem ter por finalidade o pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Seguindo as diretrizes a seguir:



- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 16 (dezesseis) horas semanais.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#). Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **juízo dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa e **com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo.**

7.4 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG ou CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) ANEXO I para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**

8.2 A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.

8.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.

Santa Maria, 12/08/2026 09:37:48

Andrea Cristina Dorr - DEAER
Chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL

ANEXO I:
Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina EDA1003 -
EXTENSÃO RURAL, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E
EXTENSÃO RURAL do CCR - Edital 091/2026
Curso(s): Medicina Veterinária

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina: EDA1003 - EXTENSÃO RURAL		
<u>Endereço</u> Rua: Nº: Apto: Complemento: Bairro: Cidade: CEP: E-mail: Telefone:		
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários Nome do Banco:	Agência:	Conta:

OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG ou CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do candidato

* **Não** pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

NUP: 23081.105848/2026-14

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	Edital Monitoria 091.2026 - DEAER.pdf

Assinaturas

12/08/2026 12:15:00

ANDREA CRISTINA DORR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

12/08/2026 13:15:08

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro)
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 7667652

Código CRC: f1c6ddac

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

